

## **SPL-2.3 DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO – CHT DIGITAL**

### **Informação a ser transmitida ao usuário:**

Conforme a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, documentos de identificação oficial com foto são: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional e; outro documento público que permita a identificação.

Para acesso as áreas restritas do aeroporto serão utilizadas os seguintes documentos:

CHT Digital no aplicativo gov.br juntamente com o crachá da empresa ou documento que justifique a entrada à serviço

CHT Digital com QR Code visualizada via sistema da ANAC ou

CHT Digital com QR Code impressa juntamente com um documento de identificação oficial com foto, além do crachá da empresa ou documento que justifique a entrada à serviço.

### **Resposta padrão BO:**

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, documentos de identificação oficial com foto são: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional e; outro documento público que permita a identificação.

Para acesso as áreas restritas do aeroporto serão utilizadas os seguintes documentos:

CHT Digital no aplicativo gov.br juntamente com o crachá da empresa ou documento que justifique a entrada à serviço

CHT Digital com QR Code visualizada via sistema da ANAC ou

CHT Digital com QR Code impressa juntamente com um documento de identificação oficial com foto, além do crachá da empresa ou documento que justifique a entrada à serviço.